



# Indicadores de Belo Monte

# Implementação e Prazos

# Implementação do Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

Situação em outubro de 2015

O Parecer 21 da Funai (2009) estabelece como condicionante da Licença Prévia da UHE Belo Monte a execução de um Plano de Vigilância e Fiscalização das TIs afetadas pela UHE. Em março de 2011, a Funai concluiu a elaboração do “Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará” (PEPTI). Sua implementação foi então incluída como condicionante da Licença de Instalação no mesmo ano. O PEPTI descreve um conjunto de ações de controle, de prevenção e de informação, de curto prazo (2011-2013) que deverão ser elaboradas, executadas e supervisionadas pelo Poder Público (Funai) e subsidiadas pelo Empreendedor (Norte Energia), visando implementar um sistema de proteção territorial na região.

O plano busca estruturar uma presença mais ostensiva da Funai voltada à proteção do conjunto das Terras Indígenas afetadas, mediante (1) a instalação e operação de uma infraestrutura de 7 Bases Operacionais e 14 Postos de Vigilância (num total de 21 Unidades de Proteção Territorial), (2) a incorporação de recursos humanos com diferentes perfis profissionais para atuar nas UPTs, (3) o fortalecimento da gestão da informação para o monitoramento e tomada de decisões (monitoramento por satélite, bases de dados de ocorrências, melhoria da comunicação), e (4) a aquisição de uma série de equipamentos para viabilizar sua operação logística baseada nas UPTs. Em Outubro de 2015, há 6 Bases Operativas e 2 Postos de Vigilância (num total de 8 UPT) construídas, porém nenhuma foi recebida oficialmente pela Funai, que alega que apenas a construção da infraestrutura não é suficiente para a execução do PEPTI, ou seja, considera essencial que as diferentes ações de estruturação do sistema de proteção territorial ocorram para que ele seja efetivamente implementado, isto envolve tanto as ações de monitoramento remoto (satélite/radar) como a operatividade das Unidades de Proteção Territoriais, que ainda carecem de equipamentos e recursos humanos.

Em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Indígena (CGI) do PBA-CI, em agosto de 2015, Funai e Norte Energia apresentaram aos indígenas uma proposta de revisão do Plano de Proteção Territorial que envolveria a redução no número de Unidades de Proteção Territorial e o fortalecimento do monitoramento remoto. Em outubro de 2015, a proposta se encontra em fase de validação com os povos indígenas.

A Informação Técnica 233/2015 preparada pela Funai em resposta ao pedido de Licença de Operação da UHE Belo Monte, conclui a respeito do cumprimento da condicionante da implementação do plano de proteção territorial da seguinte forma:

“Em julho de 2015, a empresa apresentou um “Termo de Compromisso” visando o cumprimento da condicionante, sem entretanto, apresentar um plano de trabalho para análise da Funai. O mesmo só foi apresentado no início de setembro de 2015. Para além da análise técnica sobre a proposta, se a mesma está adequada ou não às diretrizes de proteção, algumas ações são necessárias ao longo do processo, como:

- 1) A validação da mudança de estratégia com os povos indígenas. O plano inicial foi validado nas terras indígenas, e considerando que não há estratégia de proteção e vigilância que se sustente sem a participação indígena, é necessário e obrigatória essa validação;
- 2) O Plano de Proteção estava previsto para ter sua execução finalizada após 2 anos, “encaixando-se” na execução do PBA, que deveria incorporar as ações, especialmente de vigilância, no âmbito do Programa de Gestão Territorial e tal fato não ocorreu devido à não execução do Plano de Proteção;
- 3) Considerando que os prognósticos previstos no EIA e no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 se concretizaram, apenas uma ação com duração de 2 anos não é suficiente, embora necessária e urgente.
- 4) Será necessária a elaboração e pactuação de Programa específico, dentro do PBA de monitoramento e vigilância das TIS, em continuidade ao Plano em discussão atualmente e em complementação às demais ações do PBA.
- 5) Além disso, o empreendedor deveria ter uma sanção específica de modo a fortalecer algumas ações da Funai em relação à proteção das TIs, considerando nesse bojo, as ações da TI Ituna Itata.

Conclusão: Condicionante não cumprida. Deve-se aplicar sanções ao empreendedor, ao passo que a não resolução desta condicionante não permite uma manifestação conclusiva acerca da emissão da LO. Além disso, considerando os impactos já consolidados pela não execução da ação, é necessário que seja incorporado, no PBA, um programa de vigilância e monitoramento.” (Funai/IT233/2015 pág. 54.)

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

**Cobertura:** Terra Indígena Paquiçamba, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Trincheira Bacajá, Terra Indígena Cachoeira Seca, Terra Indígena Arara, Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Koatinemo, Terra Indígena Kararaô, Terra Indígena Arawete Igarapé Ipixuna, Terra Indígena Xipaya, Terra Indígena Kuruaya, Al Juruna do km 17 e Área de Restrição de Uso Ituna-Itata

**Fontes:** "Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará" 2011 (FUNAI), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério Público Federal em Altamira, Parecer nº 21/2009 (FUNAI), Parecer Técnico nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ (FUNAI), Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Ofício 126/2011/Funai, Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CGI e Norte Energia - Superintendência de Assuntos Indígenas

**Palavras-chave:** questões indígenas, articulação institucional, TI Apyterewa, TI Arara, TI Arara da Volta Grande, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Kararaô, TI Koatinemo, TI Kuruaya, TI Paquiçamba, TI Trincheira Bacajá e TI Xipaya

**Descrição:**

A métrica descreve o processo de implementação do Plano de Proteção às Tis na área de influência de Belo Monte

**Observações:**

-

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

A Proteção às Terras Indígenas, como condicionante do licenciamento, visa responder aos vetores de pressão sobre essas áreas e contribuir com as medidas de mitigação de impactos da Usina Hidrelétrica de Belo Monte . Dimensionar e implementar um Plano de Proteção das Terras Indígenas , envolve resolver diferentes tipos de gargalos. É importante monitorar como se dá a implantação e articulação entre as diferentes ações propostas no plano e os resultados obtidos a curto, médio e longo prazo

# Recursos humanos contratados

## Situação em outubro de 2015

No Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu (PEPTI), elaborado pela Funai em 2011, definiu-se um quantitativo operacional mínimo de 112 pessoas para atuarem no período de vigência do plano, entre 2011 e 2013. Diz o PEPTI "Uma vez finalizado o período de vigência do Plano Emergencial, na fase de implementação do PBA, o quantitativo de recursos humanos contratados para o plano de proteção territorial deverá ser reavaliado pela equipe responsável por esta fase" (p.33).

Após judicialização pela não implementação do Plano de Proteção, em 2015 houve um processo de reavaliação do plano. Durante esse processo, conforme descrito na Informação Técnica 233/Funai/2015, a Norte Energia (NE) informou que o conselho administrativo do empreendimento "não aprovou a contratação das equipes que deverão ocupar as UPTs, mesmo com a significativa redução do número de UPTs (de 21 para 11) na proposta de revisão do PEPT e, conseqüentemente, redução na contratação de mão-de-obra. Destaco que a operacionalização das UPTs por meio da contratação de equipes já era uma obrigação contraída pelo empreendedor por meio da assinatura do Termo de Compromisso." (p.52)

Em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Indígena (CGI) do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena PBA-CI, em agosto de 2015, Funai e Norte Energia apresentaram aos indígenas a proposta de revisão do Plano de Proteção Territorial que envolveria uma redução no número de UPTs e o fortalecimento do monitoramento remoto. Representante da Norte Energia, na ocasião, se comprometeu com a contratação dos recursos humanos necessários para a operação do plano revisto.

Em diferentes reuniões do CGI os indígenas têm solicitado receber formação para que possam fazer parte das atividades de vigilância territorial que integram o Plano de Proteção Territorial, como parte das equipes de trabalho.

**Tema:** Proteção Territorial Indígena

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

**Cobertura:** Terra Indígena Paquçamba, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Trincheira Bacajá, Terra Indígena Cachoeira Seca, Terra Indígena Arara, Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Koatinemo, Terra Indígena Kararaô, Terra Indígena Arawete Igarapé Ipixuna, Terra Indígena Xipaya, Terra Indígena Kuruaya, Al Juruna do km 17, Brasília e Área de Restrição de Uso Ituna-Itata

**Fontes:** "Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará" 2011 (FUNAI), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Altamira, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Diretoria de Proteção Territorial, Ministério Público Federal em Altamira, Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CGI, Acompanhamento às reuniões do CGI, Norte Energia - Superintendência de Assuntos Indígenas e Parecer Técnico nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ (FUNAI)

**Palavras-chave:** articulação institucional, TI Apyterewa, TI Arara, TI Arara da Volta Grande, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Kararaô, TI Koatinemo, TI Kuruaya, TI Paquçamba, TI Trincheira Bacajá, TI Xipaya, Área Indígena Juruna do km 17 e Área indígena Ituna-itatá

**Descrição:**

A métrica apresenta uma descrição do processo de decisão quanto à contratação de recursos humanos para a implementação do Plano de Proteção Territorial

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

Os recursos humanos são fundamentais para a implementação do Plano de Proteção. A operacionalização do plano, por sua vez, exige diferentes níveis de qualificação profissional. É importante monitorar a contratação e gestão de pessoas para a implementação do plano de Proteção, pois são requisitos indispensáveis para que as ações de proteção sejam efetivadas

---

# Implementação de Centro de Monitoramento Remoto

## Situação em outubro de 2015

No Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas (TI) do Médio Xingu, elaborado pela Funai em 2011, uma das ações do componente de “informação” determina que “o monitoramento por imagem satélite das TIs localizadas na área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte será realizado dentro das diretrizes do Projeto de Monitoramento Territorial da CGMT [Coordenação Geral de Monitoramento Territorial], em fase de desenvolvimento, e realizado com o apoio do *Global Environment Facility*- GEF Indígena” (p. 46).

Após judicialização pela não implementação do Plano de Proteção, a Norte Energia apresentou proposta em que a estratégia de Proteção do PEPTI baseada nas UPTs é substituída pela implementação de um Centro de Monitoramento Remoto (CMR). A Funai, no Parecer Técnico 14/2015, considera que o CMR poderia proporcionar mais agilidade nas análises de desmatamento e degradação, em comparação com ferramentas já existentes e utilizadas pela Funai, como o Prodes e Deter, ambos desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Em relação ao monitoramento remoto o Parecer destaca:

“Para que esta proposta seja efetiva em termos de proteção territorial, o CRM e as UPTs deverão atuar de forma conjunta e uníssona. Isto implica em uma equipe técnica capacitada, tanto no CRM quanto nas UPTs a serem implementadas. Não há possibilidade de implementar o CRM sem que as UPTs estejam em plenas condições de funcionamento, o que implica na estrutura física implementada e na contratação de equipes técnicas.” (Parecer Técnico 14/Funai/2015 p.4)

Em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Indígena (CGI) do PBA-CI, em agosto de 2015, Funai e Norte Energia apresentaram aos indígenas a proposta de revisão do Plano de Proteção Territorial que envolveria um fortalecimento do monitoramento remoto com a implementação do CMR e uma redução no número de UPT. Em outubro de 2015, essa proposta se encontra em fase de validação com os povos indígenas antes da sua aprovação.

**Tema:** Proteção Territorial Indígena

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

**Cobertura:** Terra Indígena Paquiçamba, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Trincheira Bacajá, Terra Indígena Cachoeira Seca, Terra Indígena Arara, Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Koatinemo, Terra Indígena Kararaô, Terra Indígena Arawete Igarapé Ipixuna, Terra Indígena Xipaya, Terra Indígena Kuruaya, Al Juruna do km 17, Brasília e Área de Restrição de Uso Ituna-Itata

**Fontes:** "Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará" 2011 (FUNAI), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério Público Federal em Altamira, Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CGI, Acompanhamento às reuniões do CGI e Norte Energia - Superintendência de Assuntos Indígenas

**Palavras-chave:** articulação institucional, TI Apyterewa, TI Arara, TI Arara da Volta Grande, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Kararaô, TI Koatinemo, TI Kuruaya, TI Paquiçamba, TI Trincheira Bacajá e TI Xipaya

**Descrição:**

A métrica apresenta uma descrição do processo de decisão quanto à implementação de tecnologias de monitoramento remoto de desmatamento e degradação e a sua articulação com a operação das UPTs

**Como coletar:**



Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

Ter um melhor conhecimento das dinâmicas das pressões sobre as Terras Indígenas converte-se numa ferramenta fundamental para o planejamento e operacionalização de atividades de prevenção, controle e informação ligadas à proteção territorial. É importante monitorar como são implementadas e usadas as tecnologias de monitoramento remoto para subsidiar a operacionalização do plano de proteção territorial.

---

# Implementação das Unidades de Proteção Territorial

| Implementação das Unidades de Proteção Territorial (UPT), por tipo |                        |   |                        |                             |
|--|------------------------|---|------------------------|-----------------------------|
| Unidades de Proteção Territorial                                   | Previstas (PEPTI 2011) | Proposta de revisão (NE/Funai, Ago 2015) <sup>[1]</sup> | Construídas (Out 2015) | Em funcionamento (Out 2015) |
| Bases Operacionais   | 7                      | 7   | 6                      | 0                           |
| Postos de Vigilância   | 14                     | 4   | 2                      | 2 <sup>[3]</sup>            |
| <b>Total</b>   | <b>21</b>              | <b>11</b>   | <b>8<sup>[2]</sup></b> | <b>0</b>                    |

## NOTA TÉCNICA - 2015

(1) A coluna apresenta o número total de UPTs a serem implementadas conforme a proposta apresentada em agosto de 2015 pela Funai/NE ao CGI.

(2) Seis das oito UPTs construídas, foram consideradas pela Funai (Informação Técnica 43/2013/CGMT-DPT-FUNAI-MJ) como fora dos padrões estruturais e arquitetônicos estabelecidos no Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas (PEPTI) e foram submetidas a adequações pela Norte Energia.

(3) As duas que encontram-se em funcionamento são de forma provisória na Terra Indígena Apyterewa.

**Tema:** Proteção Territorial Indígena

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

**Cobertura:** Terra Indígena Paquiçamba, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Trincheira Bacajá, Terra Indígena Cachoeira Seca, Terra Indígena Arara, Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Koatinemo, Terra Indígena Kararaô, Terra Indígena Arawete Igarapé Ipixuna, Terra Indígena Xipayá, Terra Indígena Kuruaya, Al Juruna do km 17 e Área de Restrição de Uso Ituna-Itata

**Fontes:** "Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará" 2011 (FUNAI), Ação Civil Pública nº 655-78.2013.4.01.3909 de 2013 (Ministério Público Federal), CE 0148/2015 – DS (Norte Energia), CE 0354/2014-DS (Norte Energia), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Altamira, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº578/2015/DPT-FUNAI-MJ (FUNAI), Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CGI, Norte Energia - Superintendência de Assuntos Indígenas, Informação Técnica 43/2013/CGMT-DPT-FUNAI-MJ e Parecer Técnico nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ (FUNAI)

**Palavras-chave:** articulação institucional, TI Apyterewa, TI Arara, TI Arara da Volta Grande, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Kararaô, TI Koatinemo, TI Kuruaya, TI Paquiçamba, TI Trincheira Bacajá, TI Xipaya, Área Indígena Juruna do km 17 e Área indígena Ituna-itatá

**Descrição:**

A métrica ilustra o numero de UPT (Bases Operativas e Postos de Vigilância) previstas, revisadas, construídas e em funcionamento

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

As Unidades de Proteção Territorial (UPT) possibilitam uma presença institucional voltada à Proteção territorial ao longo das Terras Indígenas que se encontram na área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Dita presença não apenas ajuda a dissuadir e coibir invasões e crimes ambientais nas Terras Indígenas como apoia e estimula atividades de prevenção e controle relacionadas à melhoria da gestão ambiental e territorial das TIs. É importante monitorar a implementação da construção das UPTs e de seu funcionamento, através da instalação dos equipamentos adequados e contratação dos recursos humanos, tendo em vista que elas são a base de apoio operacional para a execução do Plano de Proteção Territorial, condicionante da Licença Prévia, estabelecida no Parecer 21 Funai/2009

---

# Cronograma de execução do Plano de Proteção de Terras Indígenas (linha do tempo)

Tema:

| Eventos relacionados à execução do Plano de Proteção às Terras Indígenas |  |  |
|--|--|--|
| Data   | Ação                                     | Observação   |
| Fev/2009   | Publicação do EIA-RIMA da UHE Belo Monte | O Componente Indígena do EIA-RIMA aponta como um dos principais vetores de impactos da UHE Belo Monte a atração de um grande contingente populacional à região, com o subsequente aumento da pressão sobre os recursos naturais, resultando em invasões das terras indígenas.  |
| Set/2009   | Publicação do Parecer 21 - Funai         | O Parecer 21 da Funai reforça a análise apresentada no EIA-RIMA a respeito do aumento da pressão sobre recursos naturais, estabelecendo a seguinte condicionante, de responsabilidade do empreendedor: “Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE”. |
| Fev/2010   | Emissão da Licença Prévia                | A condicionante 2.28 da Licença Prévia, dada pelo Ibama, remete às condições elencadas no Parecer 21 da Funai.   |
| Mar/2011   | Publicação do PEPTI                      | O “Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará” (PEPTI), elaborado pela Funai, detalha as ações a serem desenvolvidas para estruturação um sistema de proteção das terras indígenas em questão, envolvendo uma infraestrutura com 21 Unidades de Proteção Territorial e ações de controle (fiscalização e extrusão), informação (banco de dados, monitoramento espacial) e prevenção (vigilância, capacitação).  |
| Mai/2011   | Publicação do Ofício 126 - Funai         | O Ofício 126 destaca como uma das condicionantes específicas da Licença de Instalação a implementação do “Plano de Proteção das TIs”, num prazo de 40 dias a partir da licença, destacando ainda como prioritária a implementação do Plano de Proteção nas TIs da Volta Grande.  |
| Jun/2011   | Emissão da Licença de Instalação         | As condicionantes estabelecidas pelo Ofício 126 aparecem no item 2.20 da Licença de Instalação.  |
| Abr/2013   | Ação do Ministério Público Federal       | MPF move Ação Civil Pública requerendo a suspensão compulsória da anuência da Funai à Licença de Instalação da UHE Belo Monte baseada no descumprimento das condicionantes relativas à proteção territorial.   |

## Eventos relacionados à execução do Plano de Proteção às Terras Indígenas

| Data     | Ação  | Observação   |
|----------|---|--|
| Abr/2014 | Decisão Judicial  | Justiça Federal de 1ª Instância (31/03/2014) defere em parte a medida liminar da Ação Civil Pública movida pelo MPF, determinando que a Funai apresente em juízo, no prazo de vinte dias, novo cronograma para o cumprimento das ações de proteção e a Norte Energia executasse imediatamente a aviventamento das picadas de 11 TIs, readequação das UPTs construídas no padrão exigido pela Funai, construção das outras UPTs, e a contratação e capacitação de pessoal para atuar nas UPTs. Estabelece à Funai e à Norte Energia multa no caso de descumprimento da sua decisão. |
| Dez/2014 | Proposta Norte Energia: Centro de Monitoramento Remoto                  | A Norte Energia apresenta proposta de substituição das ações elencadas no PEPTI pela instalação de um Centro de Monitoramento Remoto para acompanhamento, por imagens de satélite, da situação das Terras Indígenas em questão. (CE 0354/2014-DS).   |
| Fev/2015 | Norte Energia solicita a Licença de Operação                            | Em 11 de fevereiro de 2015 a Norte Energia solicita ao Ibama a Licença de Operação (LO).   |
| Mar/2015 | Parecer Funai sobre a proposta da Norte Energia para a revisão do PEPTI | A Funai considera viável revisar o PEPTI, porém mantendo a sua estrutura, e para isso considera fundamental, além da implementação do CMR, manter uma linha de ações em campo, como por exemplo a contratação e capacitação de equipes técnicas para atuar nas UPTs. (Parecer Técnico nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ).  |
| Mai/2015 | Negativa da NE quanto à contratação de recursos humanos                 | A Norte Energia diz que seu Conselho Administrativo não aprova a contratação de recursos humanos para atuação nas ações de Proteção Territorial, alegando “ocorrência de conflitos, questionamentos como a garantia de segurança para as equipes de profissionais, o parecer de nossos advogados apontando para inconstitucionalidade e ilegalidade da exigência [...]” (CE0148/2015 – DS).  |
| Jun/2015 | Resposta Funai à negativa da Norte Energia                              | Dada a negativa da Norte Energia, a Funai considera inviável a revisão do PEPTI “uma vez que a estratégia de proteção elaborada pressupõe a associação entre o monitoramento remoto e operacionalização de atividades in loco”. (Of 526/2015/DPT-FUNAI-MJ) A Funai esclarece ainda que “os diálogos empreendidos não interromperam o prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante da ACP nº 655-78.2013.4.01.3909, em atraso” (Of 578/2015/DPT-FUNAI-MJ).  |

## Eventos relacionados à execução do Plano de Proteção às Terras Indígenas

| Data     | Ação   | Observação   |
|----------|--|--|
| Ago/2015 | Proposta de revisão do PEPTI                                       | Representantes da Funai e Norte Energia apresentam em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Indígena para acompanhamento aos programas do PBA-CI (CGI), proposta de revisão do Plano de Proteção Territorial.  |
| Set/2015 | Funai emite Informação Técnica 233 em resposta à solicitação da LO | Com relação à condicionante relativa à implementação do Plano de Proteção das Terras Indígenas, a Funai considera:<br><br>"Conclusão: Condicionante não cumprida. Deve-se aplicar sanções ao empreendedor, ao passo que a não resolução desta condicionante não permite uma manifestação conclusiva acerca da emissão da LO. Além disso, considerados os impactos já consolidados pela não execução da ação, é necessário que seja incorporado, no PBA, um programa de vigilância e monitoramento."<br>(Funai/IT233/2015 pág. 54.) |

Proteção Territorial Indígena

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Plano de Proteção às Terras Indígenas (PPTI)

**Cobertura:** Terra Indígena Paquiçamba, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Trincheira Bacajá, Terra Indígena Cachoeira Seca, Terra Indígena Arara, Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Koatinemo, Terra Indígena Kararaô, Terra Indígena Arawete Igarapé Ipixuna, Terra Indígena Xipaya, Terra Indígena Kuruaya, Al Juruna do km 17 e Área de Restrição de Uso Ituna-Itata

**Fontes:** "Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob Influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Pará" 2011 (FUNAI), Ação Civil Pública nº 655-78.2013.4.01.3909 de 2013 (Ministério Público Federal), CE 0148/2015 – DS (Norte Energia), CE 0354/2014-DS (Norte Energia), Ofício 526/2015/DPT-FUNAI-MJ, Ofício nº578/2015/DPT-FUNAI-MJ (FUNAI), Parecer nº 21/2009 (FUNAI), Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Ofício 126/2011/Funai e Parecer Técnico nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ (FUNAI)

**Palavras-chave:** questões indígenas, articulação institucional, TI Apyterewa, TI Arara, TI Arara da Volta Grande, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Kararaô, TI Koatinemo, TI Kuruaya, TI Paquiçamba, TI Trincheira Bacajá e TI Xipaya

**Descrição:**

Estabelece uma linha de tempo com as determinações e ações mais relevantes para a execução do Plano de Proteção Territorial

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

A implementação de um plano de proteção territorial que responda às crescentes pressões do entorno nas Terras Indígenas é uma ação prioritária dentro do sistema de mitigação e compensação de impactos da UHE Belo Monte. Os diferentes documentos do licenciamento se referem aos prazos de implementação. É importante acompanhar o cronograma de implementação do Plano de Proteção das Terras Indígenas para conhecer a relação entre as pressões e as medidas de mitigação de impactos às TIs